lho ant[illegible], o julgado em aprêço não merece reparos e assim se ementou: "EMPREGADOS DO IBC — Competência da Justiça do Trabalho. Os em-

[illegible] NEWTON LA-MOUNIER, DJ-MG, de 7.11.64, p. 9).

Comprova-se, aí a lucidez da jurisprudência no amparo aos que trabalhem para o Estado.

REVISÃO DA ESTABILIDADE

(Continuação da página 278)

mento de que faz parte. Consegue, em conseqüência, produzir mais por unidade de tempo do que o obreiro, intranqüilo, preocupado com uma liquidação eventualmente desvantajosa de seu contrato de trabalho. Em suma, a produtividade do primeiro será incomparàvelmente maior do que a do segundo.

No Projeto em análise estão presentes os referidos instrumentos de progresso: a *poupança* e a *produtividade*. A sua implementação, como já vimos, desencadeará as duas coisas: poupança a ser canalizada para atenuar nosso terrível déficit de habitações e para, através do estímulo à construção civil, multiplicar as oportunidades de emprêgo; poupança para garantia do empregado e sua família, em caso de necessidade ou na implementação de objetivos relevantes, tais como o estabelecimento por conta própria e a construção de residência. Aumento de produtividade como decorrência de um melhor entrosamento do empregado no âmbito da emprêsa, de uma segurança efetiva para si e para a família.

A conversão do *Projeto* em *LEI* será pois, um fatôr de desenvolvimento econômico e social, a ser por todos desejado.

QUADRO DEMONSTRATIVO

	%
I — IAPs	8,0
II — Sesi ou Sesc	2,0
III — Senai ou Senac	1,0
IV — L. B. A.	0,5
V — Inda	0,4
VI — IAPs ref. "13.º salário"	1,2
VII — Salário/família	4,3
VIII — Salário educação	1,4
IX — B. N. H.	1,2
X — Seguro riscos acid. Trabalho	3,0
XI — Fundo Assist. Desemprêgo	1,0
XII — "13.º salário"	8,3
XIII — Indenização	8,3
Total	40,6

(Conjuntura Econômica, Junho de 1966 pág. 61)

Obs. — Considerando-se a taxa de 8,3% para indenização, chega-se à conclusão que o projeto, se convertido em lei, acarretará redução de encargos para o empregador. Será pois um fator de barateamento da produção.